

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CARTA CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ SP, COM SEDE AVENIDA OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215 – PARQUE INTERLAGOS - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ /SP, INSCRITA NO CNPJ: 46.425.229/0001-79, POR MEIO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, SR. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, COM FULCRO NO DECRETO Nº 3.568 DE 14 DE JUNHO DE 2017, REALIZARÁ EM SESSÃO PÚBLICA, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE, PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA A OBTENÇÃO DE AVCB (ALVARÁ DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS) E ACESSIBILIDADE PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS”, REGIDA PELA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E SUAS ALTERAÇÕES, E DE CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

PREÂMBULO

CARTA CONVITE nº 004/2017

PROCESSO nº 107/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: nº 01- HABILITAÇÃO e 02-PROPOSTAS: ATÉ AS 08H50 do dia 22/03/2018, na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Aguai, os quais deverão ser protocolados, sito à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aguai – SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES: nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 PROPOSTAS: às 09H00 horas do dia 22/03/2018, na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Aguai, sito à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aguai – SP.

O Senhor FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Especial de Licitação, por força da designação inserta na Portaria nº 189/2017, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade CARTA CONVITE nº. 004/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA - Processo nº. 107/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA A OBTENÇÃO DE AVCB (ALVARÁ DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS) E ACESSIBILIDADE PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado no Preâmbulo.

A sessão de processamento da Licitação será realizada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, designado nos autos do processo em epígrafe.

O Edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Aguai www.aguai.sp.gov.br, área de licitações, podendo também ser solicitada uma cópia através de protocolo no setor de tributação localizado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos.

I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA A OBTENÇÃO DE AVCB (ALVARÁ DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS) E ACESSIBILIDADE PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS COM PRAZO DE 120 DIAS**, conforme especificações e medição constantes do Termo de Referência, que integra este Edital no anexo I, Especificações Técnicas, constantes do anexo II e Cronograma Físico Financeiro, inserto no anexo IV do presente edital.

2 As despesas do presente certame licitatório onerarão o seguinte elemento econômico:

02.05.02 12.3650013.2024 3.3.90.39.00 219 05 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – APOIO AS AÇÕES DAS CRECHES MUNICIPAIS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.05.05 12.3610013.2030 3.3.90.39.00 319 01 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – APOIO AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).

02.05.05 12.3610013.1003 3.3.90.39.00 266 05 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE 6º AO 9º ANO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).

NOTAS DE RESERVAS 57, 58 E 59.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação, os interessados, empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no item I.

2. As empresas convidadas ou não convidadas, mas interessadas em participar do presente certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Setor de Licitações, sito à **Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aguaí – SP**; até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário previsto no preâmbulo, cujo objeto seja compatível com o da presente licitação.

3. Quanto às Microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos envelopes nº 1 (habilitação) e nº 2 (Proposta).

4. Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**".

5. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ/SP
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
CONVITE Nº- 004/2017 – PROCESSO Nº - 107/2017
NOME DA PROPONENTE



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ/SP
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
CONVITE Nº- 004/2017 – PROCESSO Nº - 107/2017
NOME DA PROPONENTE**

6. Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionado no preâmbulo deste Edital.

7. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no subitem 2 do inciso VI deste Edital, e que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

8. Em hipótese alguma será concedida, substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

9. Será vedada a participação de empresas:

9.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

9.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura de Aguaí;

9.3. empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Aguaí;

9.4. Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aguaí, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar.

10. A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

1. O envelope nº 01- HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

1. Habilitação Jurídica:

1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com a última alteração) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

2 Regularidade Fiscal:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.1. Comprovação de regularidade de débito com a, **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida via internet ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei) e **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Mobiliários) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

2.2. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

2.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Aguai, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e

2.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3. Qualificação Técnica:

3.1. Certidão de registro da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo CREA ou CAU;

3.2. A capacitação técnica profissional (específica) será comprovada tendo o licitante, em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação. A comprovação se fará através da ficha de registro de empregado (autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho), ou contrato de trabalho constante da carteira de trabalho, ou contrato de trabalho (autônomo) registrado em Cartório de Títulos e Documentos. No caso de sócio, a comprovação será feita através do contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Tal profissional deverá ser detentor de atestados de responsabilidade técnica (devidamente registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo)) por execução de obras ou serviços de características semelhantes;

3.3 Comprovação de aptidão da empresa (capacitação técnico-operacional) para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados no edital, mediante a apresentação de atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT nos termos do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, contemplando os seguintes serviços licitados, devidamente registrados na entidade profissional competente. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, cujas obras e serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de subempreitada, com a devida anuência do órgão responsável pela licitação;

3.4. As especificações, quantidades para execução das fases de serviços exigidas para comprovação de experiência pela licitante para o presente edital encontram-se na planilha orçamentária (anexo III);

4 Qualificação econômica- financeira:

4.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

4.1.1.1 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.2. Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, preferencialmente OU carta da apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão Especial de Licitação com poderes para participar contendo reconhecimento de firma do responsável pela empresa, representar e decidir pela empresa, quando da abertura da proposta;

4.3. Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

4.4. Declaração expressa de que a empresa:

4.4.1 Aceita todas as condições contidas neste Edital; conforme modelo de declaração inserto no anexo VII.

4.4.2. Que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

4.4.3. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.4.4. Indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato;

4.4.5. Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/1999). Anexo VI.

4.4.6. Declaração de inexistência de impedimento legal, em conformidade com o modelo inserto no anexo VIII.

4.4.7. Atestado de Visita as escolas, assinado por profissional credenciado pela empresa e pelo representante do Município, declarando estar ciente de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme anexo XI OU Declaração da Dispensa de Visita Técnica conforme ANEXO XII.

4.4.8. A visita técnica será coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, e deverá ser efetuada, mediante agendamento prévio entre o período de 13 de março de 2018 até 22 de março de 2018 (dia da sessão), observando o prazo legal previsto no artigo 21, § 2º da Lei 8.666/93, através de um funcionário responsável pelo setor, entrando em contato pelo telefone (19) 3653-7117 / (19) 3653-7100.

4.4.9 Termo de ciência e notificação devidamente preenchido e assinado conforme anexo X.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

5. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial e permanecerão anexados ao processo.

6. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação do envelope nº 01 - HABILITAÇÃO.

IV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

1. As propostas deverão ser de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas:

1.1. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope nº 02;

1.2. O prazo para execução dos serviços, não poderá ser superior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data da assinatura da autorização para início dos serviços;

1.3. A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

2. Os preços deverão incluir todos os impostos, seguros, taxas, contribuições sociais, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação;

3. Os preços serão fixos e irremovíveis.

4. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

V - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. A Comissão de Especial de Licitação efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.

2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura destes, que será dividida em 02 (duas) fases:

2.1. Primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 - **HABILITAÇÃO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.2. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha; e

2.3. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos no item III ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhe devolvidos fechados os envelopes nº 02, tais como foram recebidos, ao final do prazo recursal.

3. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

4. As licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira, e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para qual os licitantes habilitados serão convocados, dará início à Segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, dos licitantes habilitados. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas (conforme item subitem 2 do inciso VI deste Edital) abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

5. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

6. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.

7. A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

8. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista no item subitem 2 do inciso VI, eventualmente presentes.

9. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, serão feitas através de e-mail, telegrama, carta registrada com aviso de recebimento ou por carta devidamente protocolada, salvo nas hipóteses em que a Lei nº 8.666/93, expressamente, determine a publicação da Imprensa Oficial, caso em que serão feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. O critério adotado para o julgamento das propostas é o de **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

VI – DO RECURSO

1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

2. A participação em qualquer ato da presente licitação executada o disposto no item II (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02), deverá ser feita por representante legal da empresa, devidamente credenciado por contrato social ou ato constitutivo, ou, ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firmas dos outorgantes devidamente reconhecidas em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade.

VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura no protocolo do Almoxarifado Central, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em quinze dias a contar do recebimento do objeto da licitação, em conformidade com o cronograma físico financeiro constante do presente edital, e da documentação fiscal, devidamente atestada no protocolo do Almoxarifado Central.

4 - Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.

5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços e qualidade dos materiais, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.

2. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

3. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

4. Entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou RRT – registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, devidamente preenchida e quitada.

5. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7. A Contratada é obrigada a fornecer à Contratante, planilha demonstrativa dos percentuais relativos ao custo global da mão-de-obra, materiais e equipamentos, nos



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

termos da Ordem de Serviços nº 209 de 20/05/99, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob pena de responsabilidade. Este documento será parte integrante do contrato.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para início da obra.

X – DO CONTRATO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de ordem de fornecimento e contrato, constante do anexo IX.

2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2. A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos, providenciar a retirada da ordem de fornecimento.

3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XI, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e veiculação na Internet.
5. As normas e condições estabelecidas por este EDITAL e pela proposta vencedora, farão parte integrante do CONTRATO, cuja minuta se encontra no anexo X, bem como outras condições necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
6. O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.
7. Os preços constantes da proposta serão fixos e irrevogáveis.

XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:
 - 1.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer das cláusulas contratuais;
 - 1.2. 0,1% (hum décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega dos serviços;
2. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Aguaí SP, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - 2.1. Falência;
 - 2.2. Concordata;
 - 2.3. Insolvência;
 - 2.4. Dissolução judicial ou extrajudicial;
 - 2.5. Inobservância de dispositivos legais; e
 - 2.6. Inadimplemento de obrigação contratual.
3. Nos casos de rescisão pelos subitens 2.5 e 2.6 do item XII. a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;
4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no subitem 6 item XI ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

XII – DO VALOR E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A despesa, estimada é no valor de R\$ 85.907,55 (oitenta e cinco mil, novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e onerará a programática orçamentária:
econômico:

02.05.02 12.3650013.2024 3.3.90.39.00 219 05 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – APOIO AS AÇÕES DAS CRECHES MUNICIPAIS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).

02.05.05 12.3610013.2030 3.3.90.39.00 319 01 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – APOIO AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).

02.05.05 12.3610013.1003 3.3.90.39.00 266 05 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE 6º AO 9º ANO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).

NOTAS DE RESERVAS 57, 58 E 59.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.
3. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligência para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
4. Informações e exames do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos com o Setor de Licitações, sito Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai – SP, FONE: (19) 3653-7100, das 09:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas, ou pelo site da Prefeitura Municipal no endereço www.aguai.sp.gov.br.
5. Fica eleito o Foro da Comarca de Aguai SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

XIV – DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Método de Medição e Remuneração – Especificações;

Anexo III – Planilha Orçamentária;

Anexo IV – Cronograma Físico – Financeiro;

Anexo V - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

Anexo VII – Declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo VIII - Declaração de inexistência de impedimento legal; e

Anexo IX – Minuta de Contrato.

Anexo X – Termo de Ciência e Notificação

Anexo XI – Declaração de Visita Técnica

Anexo XII – Declaração de Dispensa de Visita Técnica

Aguaí, 12 de março de 2018.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONVITE Nº: 004/2017
PROCESSO: 107/2017

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA A OBTENÇÃO DE AVCB (ALVARÁ DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS) E ACESSIBILIDADE PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS: E.M.E.B. ANGELO SYLVIO SELBERE, E.M.E.B. CAPITÃO JOSÉ CASTELO, E.M.E.B. CHAPEUZINHO, E.M.E.B. CLARICE MOTTA, CRECHE ESCOLA DR. LUIZ JOSÉ MASSUIA BETITO, CEI DR^a. MARIA TEREZINHA GONÇALVES ALONSO GRILLO, E.M.E.I. HILDA AVERSI CASTELO, E.M.E.B. JOÃO DE OLIVEIRA BORGES, E.M.E.B. JOÃO SILVA, E.M. JOAQUIM GIRALDI, E.M.E.B. JOSÉ DE OLIVEIRA, E.M.E.F. JOSÉ LEGASPE MUINHA, E.M.E.F. PROF^a. LEONOR CONTI ELIAS, E.M.E.B. PROF. LUIZ CARLOS SIMON, E.M.E.B. RUBENS LEME ASPRINO

2. JUSTIFICATIVA: os serviços solicitados justificam-se em razão de salvaguardar a segurança de alunos, professores e funcionários das escolas referidas, bem como atender a sentença judicial transitada em julgado e que determina um prazo para a conclusão das adaptações que serão propostas nos projetos em tela que se encerra em janeiro do ano vindouro.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO Projetos para as Escolas AVCB e Acessibilidade

1. CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços aqui descritos estão conforme Boletim Referencial de Custos CPOS número 171 vigência 01/11/2017.

Sua metodologia de medição e o valor do serviço pelo qual será remunerado deverão respeitar as disposições do Critério de Medição e Remuneração 171 que segue.

Todos os projetos fornecidos deverão estar em conformidade com o projeto arquitetônico que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal.

As escolas e creches que fazem parte de processo seguem abaixo com suas áreas estimadas:

E.M.E.B. ANGELO SYLVIO SELBERE – ÁREA ESTIMADA: 1.036,37m²

Av. Bela Vista, 195, Bom Gosto

E.M.E.B. CAPITÃO JOSÉ CASTELO – ÁREA ESTIMADA: 238,87m²

Rua João Afonso Fonseca Neto, 293, Vila São José

E.M.E.B. CHAPEUZINHO VERMELHO – ÁREA ESTIMADA: 1.313,27m²

Rua Major Braga, 350, Centro

E.M.E.B. CLARICE MOTTA MORO – ÁREA ESTIMADA: 1.648,00 m²

Rua São Judas Tadeu, s/n, Vila Braga

CRECHE ESCOLA DR. LUIZ JOSÉ MASSUIA BETITO – ÁREA ESTIMADA:

813,78m²

Rua Milton José Cesar Rezende, s/n, Miguelito

CEI DR^a. MARIA TEREZINHA GONÇALVES ALONSO GRILLO – ÁREA ESTIMADA:

962,00 m²

Rua Edson de souza, s/n, Vista da Colina

E.M.E.I. HILDA AVERSI CASTELO – ÁREA ESTIMADA: 455,28m²

Rua Américo Lotufo, s/n, Montevideo

E.M.E.B. JOÃO DE OLIVEIRA BORGES – ÁREA ESTIMADA: 1.782,08m²

Rua Itália Scapin Mosca, 152, Vista da Colina

E.M.E.B. JOÃO SILVA – ÁREA ESTIMADA: 681,00²

Rodovia Aguai/Pirassununga, Km 5, Rural

E.M. JOAQUIM GIRALDI – ÁREA ESTIMADA: 7.129,61m²

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 200, Parque Interlagos

E.M.E.B. JOSÉ DE OLIVEIRA – ÁREA ESTIMADA: 1.242,83m²

Rua Estrada do Tanque, 60, Jardim Aeroporto

E.M.E.F. JOSÉ LEGASPE MUINHA – ÁREA ESTIMADA: 2.383,26m²

Rua Alexandrino de Alencar, 335, Jardim Santa Ursula

E.M.E.F. PROF^a. LEONOR CONTI ELIAS – ÁREA ESTIMADA: 982,43m²

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Antonio Vicinanci, 210, Jardim Santa Maria
E.M.E.B. PROF. LUIZ CARLOS SIMON – ÁREA ESTIMADA: 1.855,64m²
Rua Aparecida Ferreira Pínola, s/n, Jardim Aeroporto
E.M.E.B. RUBENS LEME ASPRINO – ÁREA ESTIMADA: 1.023,10m²
Rua Ana Simon Alonso, 39, Cidade Nova

1.1. Código 01.17.070 – PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1

1.1.1. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

1.1.2. O item remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações hidráulicas, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por:

- 1.1.2.1. Peças gráficas no formato A1;
- 1.1.2.2. Relatórios contendo as premissas de projeto;
- 1.1.2.3. Especificações técnicas;
- 1.1.2.4. Memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e / ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A 4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1.1.3. O item contempla o fator K, correspondente ao BDI da engenharia consultiva, composto de:

- K 1 = gastos legais pertinentes aos Encargos Sociais e custo direto sobre a mão-de-obra
- K 2 = despesas indiretas (inclusive encargos sociais)
- K 3 = lucro
- K 4 = tributos incidentes sobre o faturamento.

1.1.4. Este item remunera ainda, e portanto, deverá conter:

- 1.1.4.1. Planilha orçamentária itemizadas de acordo com a tabela CPOS vigente;
- 1.1.4.2. Detalhamento necessário relativo a aprovação no Corpo de Bombeiros para posterior liberação definitiva;
- 1.1.4.3. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à atividade de projeto contratada.

1.1.5. As escalas das pranchas serão indicadas pela Prefeitura e deverão obedecer as normas da ABNT vigentes.

1.1.6. Projetos executivos de Instalações hidráulicas, sinalização e combate a incêndio conforme as instruções técnicas do corpo de bombeiro do Estado de São Paulo e Normas Técnicas da ABNT

1.2. Código 01.17.110 – PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1

1.3.1. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

1.3.2. O item remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações elétricas, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por:

- 1.3.2.1. Peças gráficas no formato A1;
- 1.3.2.2. Relatórios contendo as premissas de projeto;
- 1.3.2.3. Especificações técnicas;
- 1.3.2.4. Memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.2.4.1. Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e / ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

1.3.2.4.2. Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A 4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

1.3.3. O item contempla o fator K, correspondente ao BDI da engenharia consultiva, composto de:

K 1 = gastos legais pertinentes aos Encargos Sociais e custo direto sobre a mão-de-obra

K 2 = despesas indiretas (inclusive encargos sociais)

K 3 = lucro

K 4 = tributos incidentes sobre o faturamento.

1.3.4. Este item remunera ainda, e portanto, deverá conter:

1.3.4.1. Planilha orçamentária itemizadas de acordo com a tabela CPOS vigente;

1.3.4.2. Detalhamento necessário relativo a aprovação no Corpo de Bombeiros para posterior liberação definitiva;

1.3.4.3. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à atividade de projeto contratada.

1.3.5. As escalas das pranchas serão indicadas pela Prefeitura e deverão obedecer as normas da ABNT vigentes.

1.3.6. Projetos executivos de Instalações Elétricas, Detecção e alarme contra incêndio, Prevenção, Sinalização e Combate a incêndio) Conforme as

instruções técnicas do corpo de bombeiro do Estado de São Paulo e Normas Técnicas da ABNT

1.3. Código 01.17.130 - PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1

- 1.3.7. 1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).
- 1.3.8. 2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:
- a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
- Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
 - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).
- b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes contendo as premissas de projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:
- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
 - Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).
- 1.3.9. 3) O item contempla o fator K, correspondente ao BDI da engenharia consultiva, composto de:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

K 1 = gastos legais pertinentes aos Encargos Sociais e custo direto sobre a mão-de-obra

K 2 = despesas indiretas (inclusive encargos sociais)

K 3 = lucro

K 4 = tributos incidentes sobre o faturamento.

1.3.10. Levantamento arquitetônico e Projeto executivo de arquitetura de adequação para acessibilidade conforme Lei nº 10.098 e NBR 9050.

1.3.11. Este item remunera ainda, e portanto, deverá conter:

1.3.11.1. Planilha orçamentária itemizadas de acordo com a tabela CPOS vigente;

1.3.11.2. Detalhamento necessário relativo a aprovação no Corpo de Bombeiros para posterior liberação definitiva;

1.3.11.3. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à atividade de projeto contratada.

1.3.12. As escalas das pranchas serão indicadas pela Prefeitura e deverão obedecer as normas da ABNT vigentes.

O valor de R\$21.476,89 referente a A 4º e última medição, somente será liberado quando todos os projetos das escolas forem aprovados pelo Corpo de bombeiro.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBJETO: Fornecimento de projetos executivos de prevenção e combate a incêndio e adequação para obtenção de AVCB e acessibilidade de escolas e creches municipais (15 unidades) e planilha orçamentária.						Orçamentista:
LOCAL E ÁREA ESTIMADA (m²):	E.M.E.B. ANGELO SYLVIO SELBERE(1.036,37m²), E.M.E.B. CAPITÃO JOSÉ CASTELO(238,87m²), E.M.E.B. CHAPEUZINHO VERMELHO(1.313,27m²), E.M.E.B. CLARICE MOTTA MORO(1.648,00 m²), CRECHE ESCOLA DR. LUIZ JOSÉ MASSUIA BETITO(813,78m²), CEI DRª. MARIA TEREZINHA GONÇALVES ALONSO GRILLO(962,00 m²), E.M.E.I. HILDA AVERSI CASTELO(455,28m²), E.M.E.B. JOÃO DE OLIVEIRA BORGES(1.782,08m²), E.M.E.B. JOÃO SILVA(681,00²), E.M. JOAQUIM GIRALDI(7.129,61m²), E.M.E.B. JOSÉ DE OLIVEIRA(1.242,83m²), E.M.E.F. JOSÉ LEGASPE MUINHA(2.383,26m²), E.M.E.F. PROFª. LEONOR CONTI ELIAS(982,43m²), E.M.E.B. PROF. LUIZ CARLOS SIMON(1.855,64m²), E.M.E.B. RUBENS LEME ASPRINO(1.023,10m²) - TOTAL GERAL DE APROXIMADAMENTE 23.500,00m²					
CIDADE: Aguaí/SP				Base: CPOS 171		
DATA : 12/03/2018						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	PREÇO TOTAL	
1.0	FONTE FORNECIMENTO DE PROJETOS					
1.01	01.17.070 CPOS 171 Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1 (Instalações hidráulicas, sinalização e combate a incêndio) conforme as instruções técnicas do corpo de bombeiro do Estado de São Paulo e Normas Técnicas da ABNT e Planilha orçamentária.	UNID.	15,00	1.207,17	R\$	18.107,55
1.02	01.17.110 CPOS 171 Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1 (Instalações Elétricas, Detecção e alarme contra incêndio, Prevenção, Sinalização e Combate a incêndio) Conforme as instruções técnicas do corpo de bombeiro do Estado de São Paulo e Normas Técnicas da ABNT e Planilha orçamentária.	UNID.	15,00	1.320,20	R\$	19.803,00
1.03	01.17.130 CPOS 171 Projeto executivo de arquitetura em formato A1 (Levantamento arquitetônico e adequação para acessibilidade conforme Lei nº 10.098 e NBR 9050 e Planilha orçamentária.	UNID.	12,00	3.999,75	R\$	47.997,00
	<i>Sub-total</i>				R\$	85.907,55
OBS	A empresa devera disponibilizar o material + mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras					
	VALOR TOTAL				R\$	85.907,55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		
Cliente :	Prefeitura Municipal de Aguaí	Calculista
Local :	E.M.E.B. ANGELO SYLVIO SELBERE(1.036,37m²), E.M.E.B. CAPITÃO JOSÉ CASTELO(238,87m²), E.M.E.B. CHAPEUZINHO VERMELHO(1.313,27m²), E.M.E.B. CLARICE MOTTA MORO(1.648,00 m²), CRECHE ESCOLA DR. LUIZ JOSÉ MASSUIA BETITO(813,78m²), CEI DRª. MARIA TEREZINHA GONÇALVES ALONSO GRILLO(962,00 m²), E.M.E.I. HILDA AVERSI CASTELO(455,28m²), E.M.E.B. JOÃO DE OLIVEIRA BORGES(1.782,08m²), E.M.E.B. JOÃO SILVA(681,00²), E.M. JOAQUIM GIRALDI(7.129,61m²), E.M.E.B. JOSÉ DE OLIVEIRA(1.242,83m²), E.M.E.F. JOSÉ LEGASPE MUIINHA(2.383,26m²), E.M.E.F. PROFª. LEONOR CONTI ELIAS(982,43m²), E.M.E.B. PROF. LUIZ CARLOS SIMON(1.855,64m²), E.M.E.B. RUBENS LEME ASPRINO(1.023,10m²) - TOTAL GERAL DE APROXIMADAMENTE 23.500,00m²	
Obra :	OBJETO: Fornecimento de projetos executivos de prevenção e combate a incêndio e adequação para obtenção de AVCB e acessibilidade de escolas	
Município :	Aguaí - SP	DATA : 12/03/2018

SERVIÇOS A EXECUTAR												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS A EXECUTAR								VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	
		1º MES		2º MES		3º MES		4º MES				
		Parc. %	Acum. %	Parc. %	Acum. %	Parc. %	Acum. %	Parc. %	Acum. %			
1.0	Projetos Executivos de Arquitetura, Elétricos e Hidráulicos	Físico%	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00	85.907,55	100,00
		Financeiro	21.476,89		21.476,89		21.476,89		21.476,89			
TOTAL EM %			21.476,89	25,00	21.476,89	25,00	21.476,89	25,00	21.476,89	25,00	85.907,55	100,00
PARCELA MENSAL EM R\$			21.476,89		21.476,89		21.476,89		21.476,89		%	
PARCELA ACUMULADA EM R\$			21.476,89		42.953,78		64.430,66		85.907,55		100,00%	

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONVITE Nº: 004/2017

PROCESSO Nº. 107/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da modalidade Convite nº 004/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Aguai SP.

Aguai,, ...de de 2018

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

MODEL

0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONVITE Nº 004/2017.

PROCESSO Nº. 107/2017

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Carta Convite 004/2017, da Prefeitura Municipal de Aguai, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da empresa licitante)

MODEL

O

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO)

**CONVITE nº: 004/2017
PROCESSO nº. 107/2017**

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no
processo licitatório, Carta Convite n.º 004/2017, da Prefeitura Municipal de Aguai, declaro,
sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no
edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Em papel timbrado da empresa licitante)

MODEL

0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente a Carta Convite 004/ /2017, da Prefeitura Municipal de Aguai.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
RG: C.P.F.:
End Res: Bairro:
Cidade: UF:
Qualificação:
Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

MODEL

0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

MINUTA

CONTRATO Nº ../2017

PROCESSO Nº. 107/2017

CARTA CONVITE Nº 004/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
DESTINADA À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE
ARQUITETURA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA A
OBTENÇÃO DE AVCB E ACESSIBILIDADE PARA AS
ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

Termo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI**, Estado de São Paulo, com o CNPJ sob o nº. 46.425.229/0001-79, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nos termos do artigo 1º, § 5º, do Decreto Municipal nº 3.568/2017, o Sr. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, portador do RG n. 4.648.689 SSP/SP, CPF/MF sob o n. 456.399.308-53, domiciliado neste município, à Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – Parque Interlagos, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, com o CNPJ sob o nº., estabelecida à Rua, nº, Bairro, Cidade/, Estado, representada pelo Sr., (nacionalidade), (estado civil), portador do RG: e CPF nº, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada destinada à execução de projetos de arquitetura, elétrica e hidráulica para a obtenção de AVCB (Alvará de Vistoria de Corpo de Bombeiros) e Acessibilidade para as Escolas e Creches Municipais: E.M.E.B. ANGELO SYLVIO SELBERE, E.M.E.B. CAPITÃO JOSÉ CASTELO, E.M.E.B. CHAPEUZINHO, E.M.E.B. CLARICE MOTTA, CRECHE ESCOLA DR. LUIZ JOSÉ MASSUIA BETITO, CEI DRª. MARIA TEREZINHA GONÇALVES ALONSO GRILLO, E.M.E.I. HILDA AVERSI CASTELO, E.M.E.B. JOÃO DE OLIVEIRA BORGES, E.M.E.B. JOÃO SILVA, E.M. JOAQUIM GIRALDI, E.M.E.B. JOSÉ DE OLIVEIRA, E.M.E.F. JOSÉ LEGASPE MUINHA, E.M.E.F. PROFª. LEONOR CONTI ELIAS, E.M.E.B. PROF. LUIZ CARLOS SIMON, E.M.E.B. RUBENS LEME ASPRINO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. Os serviços aqui descritos estão conforme Boletim Referencial de Custos CPOS número 171, vigência 01/11/2017.

2.2. Sua metodologia de medição e o valor do serviço pelo qual será remunerado deverão respeitar as disposições do Critério de Medição e Remuneração 170 que segue:

2.2.1. **Código 01.17.070 – PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1.** Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un). O item remunera o fornecimento de projeto executivo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

de instalações hidráulicas, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por:

Peças gráficas no formato A1; Relatórios contendo as premissas de projeto; Especificações técnicas; Memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e / ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo. A entrega do projeto executivo, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom). Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

Duas cópias completas no formato A 4, em papel sulfite, encadernadas; Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom). O item contempla o fator K, correspondente ao BDI da engenharia consultiva, composto de:

K 1 = gastos legais pertinentes aos Encargos Sociais e custo direto sobre a mão-de-obra

K 2 = despesas indiretas (inclusive encargos sociais)

K 3 = lucro

K 4 = tributos incidentes sobre o faturamento.

Este item remunera ainda, e portanto, deverá conter: Planilha orçamentária itemizadas de acordo com a tabela CPOS vigente; Detalhamento necessário relativo a aprovação no Corpo de Bombeiros para posterior liberação definitiva; Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à atividade de projeto contratada.

As escalas das pranchas serão indicadas pela Prefeitura e deverão obedecer as normas da ABNT vigentes. Projetos executivos de Instalações hidráulicas, sinalização e combate a incêndio conforme as instruções técnicas do corpo de bombeiro do Estado de São Paulo e Normas Técnicas da ABNT.

2.2.2. Código 01.17.110 – PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un). O item remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações elétricas, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por:

Peças gráficas no formato A1; Relatórios contendo as premissas de projeto; Especificações técnicas; Memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma: Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e / ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

A entrega do projeto executivo, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: Duas cópias completas no formato A 4, em papel sulfite, encadernadas; Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

O item contempla o fator K, correspondente ao BDI da engenharia consultiva, composto de:

K 1 = gastos legais pertinentes aos Encargos Sociais e custo direto sobre a mão-de-obra

K 2 = despesas indiretas (inclusive encargos sociais)

K 3 = lucro

K 4 = tributos incidentes sobre o faturamento.

Este item remunera ainda, e portanto, deverá conter: Planilha orçamentária itemizadas de acordo com a tabela CPOS vigente; Detalhamento necessário relativo a aprovação no Corpo de Bombeiros para posterior liberação definitiva; Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à atividade de projeto contratada.

As escalas das pranchas serão indicadas pela Prefeitura e deverão obedecer as normas da ABNT vigentes. Projetos executivos de Instalações Elétricas, Detecção e alarme contra incêndio, Prevenção, Sinalização e Combate a incêndio) Conforme as instruções técnicas do corpo de bombeiro do Estado de São Paulo e Normas Técnicas da ABNT.

2.2.3. Código 01.17.130 - PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1.

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un). O item remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma: Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo. A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom). Os relatórios, as especificações técnicas, os

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes contendo as premissas de projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

O item contempla o fator K, correspondente ao BDI da engenharia consultiva, composto de:

K 1 = gastos legais pertinentes aos Encargos Sociais e custo direto sobre a mão-de-obra

K 2 = despesas indiretas (inclusive encargos sociais)

K 3 = lucro

K 4 = tributos incidentes sobre o faturamento.

Levantamento arquitetônico e Projeto executivo de arquitetura de adequação para acessibilidade conforme Lei nº 10.098 e NBR 9050. Este item remunera ainda, e portanto, deverá conter:

Planilha orçamentária itemizadas de acordo com a tabela CPOS vigente; Detalhamento necessário relativo a aprovação no Corpo de Bombeiros para posterior liberação definitiva; Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à atividade de projeto contratada.

As escalas das pranchas serão indicadas pela Prefeitura e deverão obedecer as normas da ABNT vigentes. O valor de R\$20.778,85 referente a A 4º e última medição, somente será liberado quando todos os projetos das escolas forem aprovados pelo Corpo de bombeiro.

2.3. Todos os projetos fornecidos deverão estar em conformidade com o projeto arquitetônico que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal.

2.4. As escolas e creches que fazem parte de processo seguem abaixo com suas áreas estimadas:

E.M.E.B. ANGELO SYLVIO SELBERE – ÁREA ESTIMADA: 1.036,37m²

Av. Bela Vista, 195, Bom Gosto

E.M.E.B. CAPITÃO JOSÉ CASTELO – ÁREA ESTIMADA: 238,87m²

Rua João Afonso Fonseca Neto, 293, Vila São José

E.M.E.B. CHAPEUZINHO VERMELHO – ÁREA ESTIMADA: 1.313,27m²

Rua Major Braga, 350, Centro

E.M.E.B. CLARICE MOTTA MORO – ÁREA ESTIMADA: 1.648,00 m²

Rua São Judas Tadeu, s/n, Vila Braga

CRECHE ESCOLA DR. LUIZ JOSÉ MASSUIA BETITO – ÁREA ESTIMADA: 813,78m²

Rua Milton José Cesar Rezende, s/n, Miguelito

CEI DR^a. MARIA TEREZINHA GONÇALVES ALONSO GRILLO – ÁREA ESTIMADA: 962,00 m²

Rua Edson de souza, s/n, Vista da Colina

E.M.E.I. HILDA AVERSI CASTELO – ÁREA ESTIMADA: 455,28m²

Rua Américo Lotufo, s/n, Montevideo

E.M.E.B. JOÃO DE OLIVEIRA BORGES – ÁREA ESTIMADA: 1.782,08m²

Rua Itália Scapin Mosca, 152, Vista da Colina

E.M.E.B. JOÃO SILVA – ÁREA ESTIMADA: 681,00²

Rodovia Aguaí/Pirassununga, Km 5, Rural

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

E.M. JOAQUIM GIRALDI – ÁREA ESTIMADA: 7.129,61m²

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 200, Parque Interlagos

E.M.E.B. JOSÉ DE OLIVEIRA – ÁREA ESTIMADA: 1.242,83m²

Rua Estrada do Tanque, 60, Jardim Aeroporto

E.M.E.F. JOSÉ LEGASPE MUINHA – ÁREA ESTIMADA: 2.383,26m²

Rua Alexandrino de Alencar, 335, Jardim Santa Ursula

E.M.E.F. PROF^a. LEONOR CONTI ELIAS – ÁREA ESTIMADA: 982,43m²

Rua Antonio Vicinanci, 210, Jardim Santa Maria

E.M.E.B. PROF. LUIZ CARLOS SIMON – ÁREA ESTIMADA: 1.855,64m²

Rua Aparecida Ferreira Pínola, s/n, Jardim Aeroporto

E.M.E.B. RUBENS LEME ASPRINO – ÁREA ESTIMADA: 1.023,10m²

Rua Ana Simon Alonso, 39, Cidade Nova

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente Contrato será de R\$ (.....), sendo de R\$ (.....) o valor unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

econômico:

02.05.02 12.3650013.2024 3.3.90.39.00 219 05 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – APOIO AS AÇÕES DAS CRECHES MUNICIPAIS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).

02.05.05 12.3610013.2030 3.3.90.39.00 319 01 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – APOIO AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).

02.05.05 12.3610013.1003 3.3.90.39.00 266 05 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE 6º AO 9º ANO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).

NOTAS DE RESERVAS 57, 58 E 59.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura no protocolo do Almoxarifado Central, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

5.3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em quinze dias a contar do recebimento do objeto da licitação, em conformidade com o cronograma físico financeiro constante

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

do presente edital, e da documentação fiscal, devidamente atestada no protocolo do Almoarifado Central.

5.4. Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.

5.5. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2. A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

7.1. Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços e qualidade dos materiais, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.

7.2. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

7.3. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

7.4. Entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou RRT – registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, devidamente preenchida e quitada.

7.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

7.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7.7. A Contratada é obrigada a fornecer à Contratante, planilha demonstrativa dos

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

percentuais relativos ao custo global da mão-de-obra, materiais e equipamentos, nos termos da Ordem de Serviços nº 209 de 20/05/99, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob pena de responsabilidade. Este documento será parte integrante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para início da obra.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

9.1.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer das cláusulas contratuais;

9.1.2. 0,1% (hum décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Aguai SP, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

10.1.1. Falência;

10.1.2. Concordata;

10.1.3. Insolvência;

10.1.4. Dissolução judicial ou extrajudicial;

10.1.5. Inobservância de dispositivos legais; e

10.1.6. Inadimplemento de obrigação contratual.

3. Nos casos de rescisão pelos subitens 10.1.5 e 10.1.6, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado à Carta Convite nº 004/2017, cujo edital atende o prescrito na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de **Aguai** com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscreve o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Aguai, de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº. 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2017

MUNICÍPIO DE AGUAÍ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

CONVITE Nº. 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2017

OBJETO: O objeto deste CONVITE é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA A OBTENÇÃO DE AVCB (ALVARÁ DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS) E ACESSIBILIDADE PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais Anexos deste instrumento convocatório, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I e II** deste edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com início de então, a contagem dos prazos processuais.

Aguaí, de de 2018.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA

A empresa _____, CNPJ _____, ATESTA, para fim de participar no presente certame, que o Sr. _____, portador do (doc. de identificação) nº _____, devidamente credenciado para esta finalidade, visitou e tomou conhecimento das condições e local onde serão executadas as obras objeto da Carta Convite nº 004/17, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução, em atendimento ao item 4.4.7 da cláusula III do edital.

Credenciado pela empresa

Nome: _____

Documento de identificação: _____

Assinatura: _____

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

CONVITE Nº 004/2017
PROCESSO Nº 107/2017

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento das condições da obra e que não alegará desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

Aguai, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal do Licitante)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
CONVITE Nº. 004/2017
PROCESSO Nº. 107/2017

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Setor de Compras, Licitações e Contratos. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via e-mail com posterior envio do mesmo através dos correios para o seguinte endereço: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP 13860-000, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

O preenchimento deste Recibo é obrigatório, porém não gera obrigações posteriores para com a Prefeitura. Caso não haja interesse na participação do Certame abaixo especificado, favor enviar uma carta de declínio ao Setor de Licitações e Contratos, com a maior urgência possível.

RECEBI O PROCESSO ABAIXO

CONVITE Nº 004/2017

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA A OBTENÇÃO DE AVCB (ALVARÁ DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS) E ACESSIBILIDADE PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS”

Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa responsável: _____

()

Carimbo CNPJ

_____, __/__/2018 (MUNICÍPIO) (DATA)

_____ Assinatura